



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 127/2021

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, JULIANO TREVISAN CORDEIRO no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Lei nº 615 de 2020, de 17 de outubro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$61.404,15 (sessenta e um mil, quatrocentos e quatro reais e quinze centavos)** destinados à suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB	
10.301.0010.2070	Manter o Prog Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1280	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30,00
1292	01504-Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	285,65
07.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES	
10.302.0010.2031	Gestão Administrativa da Saúde	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2820	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00
	SUBTOTAL	1.315,65
09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001	GABINETE DO DIRETOR	
12.361.0011.2034	Manter o Gabinete do Diretor da Educação	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3290	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	31,35
3300	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	58,85
09.002	DIVISÃO DE ENSINO	
12.361.0011.2037	Manter o Transporte Escolar	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3430	00102-Fundeb 40%	742,90
09.003	FUNDEB	
12.361.0011.2039	Manter o Fundo Educação Básica - Ensino Fundamental	



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3670	00101-Fundeb 60%	1.195,17
12.365.0011.2040	Manter o Fundo Educação Básica - Educação Infantil	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3940	00101-Fundeb 60%	49.414,89
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3990	00101-Fundeb 60%	8.350,54
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
4030	00101-Fundeb 60%	294,80
	SUBTOTAL	60.088,50
	TOTAL	61.404,15

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, será utilizado:

I – O Superávit financeiro no exercício anterior, nos termos do artigo 43 § 1º Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, das seguintes fontes de recurso:

Fonte	Descrição	Valor
00101	Fundeb 60%	1.195,17
00102	Fundeb 40%	742,90
01504	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	285,65
	TOTAL	2.223,72

II – O Cancelamento das seguintes Dotações Orçamentárias:

Anulação	Códigos	Descrição	Valor
	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB	
	10.301.0010.2071	Manter o Prog Saúde da Família - PSF e PMAQ	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	1440	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00
	10.301.0010.2070	Manter o Prog Atenção Básica em Saúde	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	1260	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30,00
		SUBTOTAL	1.030,00
	09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	09.001	GABINETE DO DIRETOR	
	12.361.0011.2034	Manter o Gabinete do Diretor da Educação	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	3280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	90,20
	09.003	FUNDEB	



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

12.361.0011.2039	Manter o Fundo Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3670	00101-Fundeb 60%	9.100,00
3680	00102-Fundeb 40%	14.000,00
12.365.0011.2040	Manter o Fundo Educação Básica - Educação Infantil	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3950	00102-Fundeb 40%	27.000,00
12.361.0011.2039	Manter o Fundo Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3730	00101-Fundeb 60%	7.960,23
	SUBTOTAL	58.150,43
	TOTAL	59.180,43

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE
INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de Dezembro de 2021.


JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte
Edição nº: 8676
Página nº: Trib- B2
Data de: 01/02/2022